



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E A EMPRESA C AUGUSTO MORAIS FAVACHO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro: Coroado, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69080-900, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Diretor e Reitor da UFAM, Prof. Dr. **Sylvio Mário Puga Ferreira**, nomeado por Decreto do Presidente da República, de 28 de junho de 2021, publicado no DOU de 29 de junho de 2021, portador da matrícula SIAPE nº 128688-4, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **C AUGUSTO MORAIS FAVACHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.735.149/0001-60, sediada na Rua General Osório, nº 65 - Bairro: Brilhante, em Tabatinga/AM, CEP: 69640-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **Carlos Augusto Moraes Favacho**, RG nº 1834359-7 – SSP/AM, CPF nº 289.106.562-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.013509/2022-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Tradicional nº 203/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, descupinização e desratização em todas as áreas internas e externas adjacentes aos Blocos 1, 2, 3, Bloco Antigo e Residência Universitária, visando a manutenção das condições necessárias de conservação, asseio e higiene dos diversos ambientes pertencentes às dependências do Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant/AM.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto do contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	CATSER 3417 - DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO/ DEDETIZAÇÃO DESINSETIZAÇÃO BLOCO ANTIGO	METRO QUADRADO	12.000	0,65	7.800,00
2	CATSER 3417 - DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO/ DEDETIZAÇÃO. DESCUPINIZAÇÃO BLOCO ANTIGO	METRO QUADRADO	12.000	0,65	7.800,00
3	CATSER 3417 - DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO/ DEDETIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO BLOCO ANTIGO	METRO QUADRADO	6.000	0,66	3.960,00
4	CATSER 3417 - DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO DESINSETIZAÇÃO BLOCO I	METRO QUADRADO	8.000	0,65	5.200,00
5	CATSER 3417 - DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO. DESCUPINIZAÇÃO BLOCO I	METRO QUADRADO	8.000	0,65	5.200,00
6	CATSER 3417 - DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO. DESRATIZAÇÃO BLOCO I	METRO QUADRADO	4.000	0,67	2.680,00
7	CATSER 3417 - DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO DESINSETIZAÇÃO BLOCO II	METRO QUADRADO	8.000	0,65	5.200,00
8	CATSER 3417 - DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO. DESCUPINIZAÇÃO BLOCO II	METRO QUADRADO	8.000	0,65	5.200,00
9	CATSER 3417 -DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO BLOCO II	METRO QUADRADO	4.000	0,82	3.280,00
10	CATSER 3417 - DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO/ DEDETIZAÇÃO. DESINSETIZAÇÃO BLOCO III	METRO QUADRADO	8.000	0,76	6.080,00
11	CATSER 3417 - DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO/ DEDETIZAÇÃO. DESCUPINIZAÇÃO BLOCO III	METRO QUADRADO	8.000	0,76	6.080,00
12	CATSER 3417 - DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO. DESRATIZAÇÃO BLOCO III	METRO QUADRADO	4.000	0,73	2.920,00
13	CATSER 3417 - DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO/ DEDETIZAÇÃO. DESINSETIZAÇÃO RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	METRO QUADRADO	10.000	0,73	7.300,00
14	CATSER 3417 - DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO/ DEDETIZAÇÃO. DESCUPINIZAÇÃO RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	METRO QUADRADO	10.000	0,73	7.300,00
15	CATSER 3417 - DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO/ DEDETIZAÇÃO. DESRATIZAÇÃO RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	METRO QUADRADO	5.000	0,73	3.650,00
Valor Total					R\$ 79.650,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com **início na data de 16/08/2023 e encerramento em 16/08/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 79.650,00 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039/15256

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170121

Elemento de Despesa: 339039

PI: M20RKQ1931N

Nota de Empenho: 2023NE401

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 05/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à

Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 05, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Estado do Amazonas - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas que abaixo subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

(doc. assinado eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO MORAIS FAVACHO

Representante Legal da Empresa C Augusto Morais Favacho

(doc. assinado eletronicamente)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Edital modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Continuados sem mão de obra

Atualização: Fevereiro/2022



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 14/08/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Morais Favacho, Usuário Externo**, em 14/08/2023, às 20:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira da Silva, Coordenador em exercício**, em 15/08/2023, às 08:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Rejane da Silva Rufino, Diretora**, em 15/08/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1654139** e o código CRC **1BF9C8EB**.

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: LAERTE GUIMARAES FERREIRA JUNIOR - DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
YURI CARVALHO BARBOSA SILVA	XXX.062.903-XX	23038.007370/2021-89	PROEX-340/2021	DE: 30/04/2024 PARA: 04/08/2023	08/08/2023

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.013509/2022-63.

Pregão Nº 207/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.

Contratado: 13.735.149/0001-60 - C AUGUSTO MORAIS FAVACHO. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, descupinização e desratização em todas as áreas internas e externas adjacentes aos Blocos 1, 2, 3, Bloco Antigo e Residência Universitária, visando a manutenção das condições necessárias de conservação, asseio e higiene dos diversos ambientes pertencentes às dependências do Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant/AM.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 9.507/2018 e IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações. Vigência: 16/08/2023 a 16/08/2024. Valor Total: R\$ 79.650,00. Data de Assinatura: 15/08/2023.

(COMPASNET 4.0 - 15/08/2023).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Locação de Serviços Nº 115/2023-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: Lydia keila Ribeiro dos Santos. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção nº 003/2023, homologado por meio da Portaria GR nº 515/2023, de 10/03/2023, publicado no DOU em 14/03/2023. Vigência: de 16/08/2023 a 16/02/2024. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 14/08/2023. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador Lydia keila Ribeiro dos Santos.

EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Termo de Distrato. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: JULIANA DOS SANTOS CARNEIRO DA CUNHA. Objeto: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços Nº 066/2023-S. Firmado em 10/04/2023. Rescindir a partir de 08/09/2023. Assinado em 15/08/2023 por JULIANA DOS SANTOS CARNEIRO DA CUNHA - locador e Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - locatária.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE 11 DE AGOSTO DE 2023

EDITAL Nº 385, RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849 de 1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 385/2023 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da unidade acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital de Abertura nº 290/2023, publicado no Diário Oficial da União de 28/06/2023 / Unidade Acadêmica: FAV / Área: Máquinas e Implementos Agrícolas / Candidatos Aprovados: 1. Thales Meinel Schmiedt Sattolo.

SHEILA PERLA MARIA DE ANDRADE DA SILVA
Decana de Gestão de Pessoas em Exercício

EDITAIS DE 14 DE AGOSTO DE 2023

EDITAL Nº 387 - Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849 de 1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 387/2023 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da unidade acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital de Abertura nº 299, publicado no Diário Oficial da União de 30/06/2023 / Unidade Acadêmica: Faculdade de Ceilândia / Área: Fisioterapia e Terapia Ocupacional/ Candidatos Aprovados: 1. GLAUCIA TELES DE ARAUJO BUENO.

EDITAL Nº 388 - Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 102, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB), em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, de 24/9/2013, e pela Lei nº 13.325/2016, de 29/7/2016, com o Decreto nº 7.485/2011, e com Decreto nº 9.739/2019 e nos termos da Portaria Interministerial nº 316, de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e com Decreto nº 11.211/2022 de 26 de setembro de 2022, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Prova de Títulos, e estabelece normas destinadas a selecionar candidatos para o cargo de Professor de Magistério Superior da Universidade de Brasília (UnB).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais nº 01/2018, publicado no DOU nº 249, de 28 de dezembro de 2018, Seção 3, páginas 55 a 59, disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> e executados pela Universidade de Brasília (UnB).

1.2 O concurso público visa selecionar candidatos para o cargo de Professor de Magistério Superior, no primeiro nível de vencimento da classe "A", nos termos do art. 8º da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, de 24/9/2013, e pela Lei nº 13.325/2016, de 29/7/2016.

1.3 A seleção para o cargo de Professor de Magistério Superior constará das seguintes provas:

a) Prova Escrita de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com peso unitário (obrigatória para as denominações de Auxiliar e Assistente "A" e optativa para a denominação de Adjunto "A");

b) Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com peso dois (obrigatória para todas as denominações da classe "A");

c) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, com peso unitário (obrigatória para todas as denominações da classe "A");

d) Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso unitário (obrigatória para todas as denominações da classe "A");

1.4 O concurso público será realizado no Distrito Federal.

1.4.1 As provas serão realizadas no Distrito Federal, na Universidade de Brasília (UnB), nos locais e datas indicados na forma prevista no edital de cronograma de provas.

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 388/2023 DE 14/08/2023; Unidade Acadêmica: Departamento de Psicologia Escolar e Desenvolvimento; 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva; regime de trabalho: 40 horas; área: Psicologia. Subáreas da Seleção: Psicologia do Desenvolvimento Humano e/ou Psicologia do Ensino e da Aprendizagem.

Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

EDITAL Nº 389 - Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849 de 1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 389/2023 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da unidade acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital de Abertura nº 203/2023, publicado no Diário Oficial da União de 10/05/2023 / Unidade Acadêmica: Departamento de Farmácia / Área: Assistência Farmacêutica / Candidatos Aprovados: 1. BÁRBARA MANUELLA CARDOSO SODRÉ ALVES; 2. ANDREA PECCE BENTO.

EDITAL Nº 390 - Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849 de 1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 390/2023 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da unidade acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital de Abertura nº 243/2023, publicado no Diário Oficial da União de 20/06/2023 / Unidade Acadêmica: Departamento de Planejamento e Administração / Área: Educação; Subáreas: Administração Educacional; Políticas Educacionais; Planejamento e Avaliação Educacional / Candidatos Aprovados: 1. MÔNICA APARECIDA SERAFIM CARDOSO; 2. QUÉREM DIAS DE OLIVEIRA SANTOS; 3. ISABELLA DE ARAUJO GOELLNER; 4. SUELI MAMEDE LOBO FERREIRA; 5. IRACI PEREIRA DA SILVA.

SHEILA PERLA MARIA DE ANDRADE DA SILVA
Decana de Gestão de Pessoas
Em Exercício

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 183, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) torna pública a Reclassificação do Edital de Resultado Final nº 155/2023, de 31 de março de 2023, publicado no DOU nº 64, seção 3, de 03/04/2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme discriminação a seguir: Edital Convocatório nº 051/2023, publicado no DOU de 15/02/2023 / Departamento de Teoria e Fundamentos / Área: Educação. Subárea: Fundamentos da Educação / Candidatos Aprovados: 1. RHAISA NAIADÉ PAEL FARIAS; 2. SAULO PEQUENO NOGUEIRA FLORENCIO; 3. WALISON VASCONCELOS PASCOAL; 4. WANDERSON BARBOSA DOS SANTOS; 5. ADRIANA MATOS RODRIGUES PEREIRA; 6. ANELISE GREGIS ESTIVALLET; 7. MILTON SILVA DOS SANTOS.

SHEILA PERLA MARIA DE ANDRADE DA SILVA
Decana de Gestão de Pessoas
Em Exercício